



Município de Capanema - PR

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2017

Assunto: APURAÇÃO DE FALHAS COMETIDAS PELA EMPRESA **CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA**, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGEM E EMISSÃO, RECOMENDA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FATOS, E EM PRINCÍPIO, RESPONSABILIZAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA PELOS PREJUÍZOS E DANOS CAUSADOS AO SERVIÇO PÚBLICO. CONFORME DENÚNCIA FEITA ATRAVÉS DO PROTOCOLO 1287/2017 DE 19/05/2017.

Empresa interessada: **CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA**
Ata de Registro de Preços nº 130/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 29/2017

Relatório

Conforme Decisão Administrativa elaborada pela Fiscal de Contrato Sra. Ana Carolina de Souza Bantle, de folhas 24 a 27 que solicita apuração de falhas cometidas pela empresa **CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA**, na prestação de serviços de exame de imagem e emissão, recomenda a instauração de Processo Administrativo para apuração de fatos, e em princípio, responsabilização da empresa contratada pelos prejuízos e danos causados ao serviço público.

Disposições finais.

O presente processo administrativo irá tramitar fora dos autos do processo licitatório, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades



Município de Capanema - PR

cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)

6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;

7) Após a manifestação da empresa , o presidente da Comissão de Licitação emitirá decisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, 21 de junho de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Maicon Douglas de Castro Coito
Equipe de Apoio

Roseli Strozak Marcon
Equipe de Apoio

Gilson Amauri Huber
Equipe de Apoio